



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor-Geral

EDITAL Nº 25, DE 15 DE MAIO DE 2018

SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFRS PARA ATUAREM COMO CONSULTORES DA INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DO CAMPUS PORTO ALEGRE.

O Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Extensão deste *campus*, TORNA PÚBLICO a **abertura das inscrições para seleção de servidores do IFRS para atuarem como consultores da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica (IEBT) do *Campus* Porto Alegre.**

1 DO OBJETIVO

1.1 Selecionar servidores para prestar consultorias nas Grandes Áreas de apoio aos projetos vinculados ao Programa de Extensão *Incubadora de Empresas de Base Tecnológica (IEBT)*:

- a) Administração & Negócios;
- b) Informática e Tecnologias;
- c) Gestão Ambiental para os empreendimentos vinculados

2 DO PROGRAMA

2.1 A Incubadora de Empresas de Base Tecnológica (IEBT) é um ambiente de empreendedorismo sediado no IFRS *Campus* Porto Alegre. Trata-se de um programa de Extensão que tem por objetivo estimular a criação e dar suporte ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores de base tecnológica.

3 DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para a inscrição e participação como consultor dos Programas:

- a. Ser servidor efetivo do IFRS;
- b. ter formação de nível superior compatível com a vaga pretendida;
- c. não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente durante o período do curso; e,
- d. ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida para a vaga pretendida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor-Geral

4 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS CONSULTORIAS

- 4.1 As Consultorias serão oferecidas pelos consultores até a data limite de 1^o/12/2018.
4.2 As Consultorias serão suspensas durante o recesso do mês de julho.

5 DA CARGA HORÁRIA

- 5.1 Cada consultoria oferecida terá a duração de uma hora.
5.2 A carga horária máxima semanal das consultorias será de até uma hora, por consultor.
5.3 A carga horária total máxima de consultorias oferecidas no Programa, por consultor, será de até vinte horas.

6 DAS CONSULTORIAS

- 6.1 As consultorias deverão ser prestadas, preferencialmente, na forma presencial na sala 807 da Torre Sul, Sede da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Campus Porto Alegre.

Parágrafo único. Os consultores que não residirem na Região Metropolitana poderão prestar suas consultorias remotamente, por meio de ferramentas de comunicação digital, tal como Skype, Google Hangouts, e outras aplicações similares.

7 DO AGENDAMENTO

- 7.1 O agendamento das consultorias se dará por meio da comunicação via e-mail institucional dos consultores, com intermediação da coordenação do Programa da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica, em horários acordados entre os empreendimentos e os consultores que melhor se encaixarem em ambas agendas profissionais e acadêmicas.
7.2 Preferencialmente, as consultorias serão agendadas para ocorrerem nos turnos vespertino e noturno.

8 DAS VAGAS

- 8.1 A atuação dos consultores será circunscrita às grandes áreas tecnológicas delimitadas pela coordenação do Programa e suas respectivas especialidades listadas nos quadros abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor-Geral

Grande Área: Administração & Negócios

Especialidade	Carga horária semanal máxima	Carga horária total máxima do Programa
Marketing	1	20
Gestão	1	20
Estruturação Financeira	1	20
Posicionamento & Estratégia	1	20

Grande Área: Informática & Tecnologias

Especialidade	Carga horária semanal máxima	Carga horária total máxima do Programa
Programação	1	20
Análise e Desenvolvimento de Software	1	20
Banco de Dados	1	20
Engenharia de Software	1	20
Design & UX	1	20
Qualidade e testes de Software	1	20
Aplicativos Móveis	1	20
Segurança da Informação	1	20
Infraestrutura	1	20

Gestão Ambiental & Tecnologias

Especialidade	Carga horária semanal máxima	Carga horária total máxima do Programa
Gestão de Resíduos	1	20
Sustentabilidade	1	20
Gestão de Projetos	1	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor-Geral

9 DAS INSCRIÇÕES

9.1 A inscrição deve ser realizada por meio de **preenchimento das planilhas** específicas para essa finalidade, disponível na página do campus junto ao edital. É necessário fazer o login no Gmail, e seguir as instruções dispostas conforme a inscrição “EXEMPLO” registrada nas planilhas, separadas por Grande Área.

9.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

9.3 O servidor poderá se inscrever em mais de uma Especialidade listada, de acordo sua disponibilidade e interesse de atuação, conforme disposto no item 5.

10 O CRONOGRAMA

10.1 As fases e prazos do presente edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	15/05/2018
2. Inscrições	15 a 18/05/2018
3. Publicação das inscrições homologadas	21/05/2018
4. Publicação dos consultores selecionados	22/05/2018
5. Realização da Capacitação com os consultores	23/05/2018
6. Início das atividades de consultoria	24/05/2018
7. Fim das atividades de consultoria deste edital de 2018	01/12/2018

11 DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES SELECIONADOS

11.1 Os servidores selecionados para atuarem como consultores da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica (IEBT) do Campus Porto Alegre devem realizar capacitação online que terá a duração estimada de 01 (uma) hora.

11.2 A efetivação do servidor selecionado como consultor está sujeita à realização da capacitação online.

12 DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS CONSULTORES

12.1 São atribuições e deveres dos consultores:

- auxiliar na divulgação da Incubadora;
- motivar a participação dos empreendedores incubados nas demais atividades da incubadora;
- prestar consultorias na sua especialidade ou área tecnológica aos empreendimentos vinculados à incubadora;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor-Geral

- d) produzir relatórios e realizar avaliações dos empreendimentos apoiados;
- e) cumprir a carga horária mensal estipulada no item 5, de acordo com cronograma a ser elaborado conjuntamente com a Incubadora;
- f) manter sob sigilo, quando solicitado, as informações referentes aos empreendimentos vinculados às incubadoras.
- g) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As atividades como consultor da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica (IEBT) e do Campus Porto Alegre não são remuneradas.

13.2 Após o período de vigência dos Programas (01/12/2018), os consultores receberão certificado da Diretoria de Extensão constando a carga horária desenvolvida nos mesmos.

13.3 As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico marcos.mathies@poa.ifrs.edu.br.

13.4 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Extensão do Campus Porto Alegre, em até dois dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

13.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Campus Porto Alegre, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.6 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Extensão, juntamente com a CGAE do Campus Porto Alegre.

Diretoria de Extensão do Campus Porto Alegre do IFRS.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS
Portaria nº 316/2016